



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

LEI Nº 873 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.967

DE GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL
DE ADAMANTINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI,

Artigo 1º- Passa a denominar-se RUA VALEN-
TIM GENTIL, a atual Rua Dois Córregos, localizada na Vila Cima,
pertencente ao sistema viário de Adamantina.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

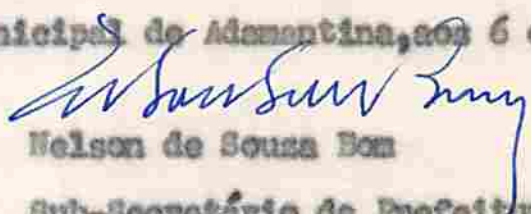
Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 6 de dezembro de 1.967.


DE GUMERCINDO ROMANINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 6 de de-
zembro de 1.967.


Nelson de Souza Bon

Sub-Secretário da Prefeitura.



Câmara Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 47/67.

A Mesa da Câmara Municipal de Adamantina, faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Adamantina, na forma da lei, resolve:
aprovar o seguinte:

Artigo 1º) - Passa a denominar-se RUA VALENTIM GENTIL, a atual Rua Bois Corrêas, localizada na Vila Gioma, pertencente ao sistema viário de Adamantina.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, aos
5 DE DEZEMBRO DE 1.967.


JOÃO JOSÉ AZEVEDO

-Presidente da Câmara Municipal-